PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 458 DE 27 DE JUNHO DE 1990

"Altera os Anexos III e IV da Lei nº 454 de 30 de Maio de 1990."

Dr. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos III e IV da Lei nº 454 de 30 de / Maio de 1990.

Artigo 2º - Os Anexos de que trata o artigo anterior faz parte integrante desta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir / de 1º de Junho de 1990.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de Junho de 1990.

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de Junho de 1990.

Luiz Carlos Perciani Galaverna
Enc. do Setor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	SALARIO/MÊS
01	Cr$ 9.600,00
02	Cr$ 10.800,00
03	Cr$ 10.920,00
04	Cr$ 11.040,00
05	Cr$ 12.000,00
06	Cr$ 12.120,00
07	Cr$ 12.600,00
08	Cr$ 14.040,00
09	Cr$ 14.520,00
10	Cr$ 14.640,00
11	Cr$ 14.880,00
12	Cr$ 15.360,00
13	Cr$ 15.600,00
14	Cr$ 16.800,00
15	Cr$ 16.920,00
16	Cr$ 17.184,00
17	Cr$ 17.688,00
18	Cr$ 20.040,00
19	Cr$ 20.160,00
20	Cr$ 20.280,00
21	Cr$ 21.120,00
22	Cr$ 21.240,00
23	Cr$ 24.000,00
24	Cr$ 24.240,00
25	Cr$ 25.200,00
26	Cr$ 25.680,00
27	Cr$ 25.800,00
28	Cr$ 27.120,00
29	Cr$ 27.720,00
30	Cr$ 28.104,00
31	Cr$ 28.658,00

.32.....Cr$ 29.472,00
33.....Cr$ 29.779,00
34.....Cr$ 31.228,00
35.....Cr$ 32.267,00
36.....Cr$ 33.816,00
37.....Cr$ 35.384,00
38.....Cr$ 36.996,00
39.....Cr$ 39.048,00
40.....Cr$ 41.107,00
41.....Cr$ 42.689,00
42.....Cr$ 43.739,00
43.....Cr$ 45.277,00

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO - SUDS

DENOMINAÇÃO	VALOR
Cirurgião Dentista.....	Cr$ 4.350,00
Médico.....	Cr$ 8.700,00

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim

Prefeito Municipal